



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATA Nº 8/CONSC-RE/UFFS/2025
ATA DA 8^a SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO DO CAMPUS

1 Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e quarenta e
2 oito minutos, no Auditório do Bloco dos Professores do *Campus* Realeza da UFFS, em Realeza-
3 PR, foi realizada a 8^a Sessão Ordinária de 2025 do Conselho do *Campus* Realeza da
4 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Diretor do *Campus*, Marcos
5 Antônio Beal. **Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros:** Adalgiza Pinto Neto
6 (Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária), Ademir Roberto Freddo
7 (Coordenador Acadêmico), Antonio Valmor de Campos (Coordenador do Programa de Pós-
8 Graduação Profissional em Direitos Humanos), Edson Antônio Santolin (Coordenador
9 Administrativo), Eduardo de Almeida (Coordenador do Curso de Graduação em Física), Felipe
10 Beijamini (Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Biológicas), Márcia Adriana Dia
11 Kraemer (Coordenadora do Curso de Graduação em Letras: Português e Espanhol), Ronaldo
12 Aurélio Gimenes Garcia (Coordenador do Curso de Graduação em Pedagogia) (a partir das
13 15h30), Tiago da Costa (Coordenador do Curso de Graduação em Administração Pública);
14 **representantes docentes:** Andréia Cristina de Souza, Berta Lúcia Pereira Villagra, Everton
15 Artuso, Jackson Luís Martins Cacciamani, Marcelo Zanetti ; **representantes técnico-**
16 **administrativo:** Catiane Maria Dalcortivo, Samuel Aires Lourenço; **representante discente:**
17 Marcelo Karol Galvão de Meira. **Participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes,**
18 **no exercício da titularidade:** Aloísio João Scandolara (comunidade regional), Dalila Moter
19 Benvegnu (Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e
20 Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul), Mayara Priscila Borsa (comunidade regional).
21 **Acompanharam a sessão na condição de suplente:** Vanessa Silva retuci (docente), Eloá
22 Angélica Koehlein (docente) (a partir das 15h30). **Não compareceram à sessão por motivos**
23 **justificados:** Cláudia Almeida Fioresi (Coordenadora do Curso de Graduação em Química),
24 Eliani Frizon (Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição), Tatiana Champion
25 (Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-estar e Produção Animal
26 Sustentável na Fronteira Sul). **Não compareceram à sessão sem apresentar justificativa:**
27 Clóvis Piovezan (Coordenador Adjunto do Curso de Graduação em Química), Emerson Martins
28 (titular docente), Liliana da Silva Butzge (suplente discente), Rafael Faller Deola (titular
29 discente), Rozane Marcia Triches (Coordenadora Adjunta do Curso de Graduação em Nutrição).
30 Após conferência de quórum, o presidente passou ao **Expediente**. **1.1 Aprovação das atas das**
31 **sessões anteriores.** A Ata da 5^a Sessão Ordinária de 2025 foi aprovada pelos conselheiros.
32 Abstiveram-se da votação, por não terem participado da referida sessão, os conselheiros Antonio
33 Valmor de Campos e Aloísio João Scandolara. **1.2 Informes.** O conselheiro Tiago da Costa,
34 membro da comissão relatora designada para apresentar parecer sobre a minuta da Resolução
35 sobre o atendimento, acompanhamento pedagógico e os fluxos de encaminhamento dos
36 estudantes com necessidades específicas de aprendizagem no âmbito do *Campus* Realeza,
37 informou que a comissão participou da reunião do Fórum dos Coordenadores, solicitando que a
38 minuta seja objeto de escuta e reflexão em todos os colegiados dos cursos, para que a comissão
39 possa considerar as manifestações dos docentes. A comissão fará consultas aos discentes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

40 afetados pela Resolução e setores que atuam nesse tema. Disse que essa semana foi realizada
41 uma palestra no *Campus* Realeza sobre o autismo e práticas pedagógicas, que também contribuiu
42 para o trabalho que está sendo realizado pela comissão. O conselheiro Tiago da Costa informou,
43 também, que o Curso de Graduação em Administração Pública promoverá um evento no dia 15
44 de setembro, com o objetivo de socializar a experiência no Projeto Rondon, no qual estudantes
45 do curso e a docente Vanessa dos Santos Moura participaram; na sequência, haverá a cerimônia
46 de lançamento da Incubadora de Políticas Públicas. Por fim, o conselheiro informou que a Pró-
47 Reitoria de Graduação aprovou a anualização da oferta do Curso de Graduação em
48 Administração Pública a partir de 2026. O conselheiro Ademir Roberto Freddo informou que a
49 Coordenação Acadêmica solicitou ao Gabinete do Reitor a criação do Setor de Acessibilidade e,
50 assim que criado, será instituída no âmbito do *Campus* a equipe multiprofissional, composta por
51 Pedagogo, Intérprete de Libras e um docente que atue na educação especial, cuja uma das
52 atribuições será emitir laudos pedagógicos para auxiliar nos encaminhamentos conforme a
53 necessidade de cada estudante. O conselheiro Edson Antonio Santolin informou que foi
54 concluído o processo licitatório para a conclusão das obras da Cantina e do Galpão de
55 Manutenção e, possivelmente, entre na fase externa na próxima semana. Com relação ao Centro
56 de Referência em Controle de Qualidade de Alimentos, a empresa que venceu a licitação deve
57 iniciar as obras até o dia 15 de setembro, com previsão de conclusão em, aproximadamente, um
58 ano e meio. O conselheiro informou, também, que a Assessoria de Planejamento do *Campus*
59 encaminhou um e-mail às coordenações de curso para que se manifestem até dia 30 de setembro
60 sobre as demandas de diárias, passagens e transporte para esse ano. Informou que entrou em
61 exercício no *Campus* o servidor Helder Calsavara Ferreira, Engenheiro Civil, redistribuído da
62 Unila. Por fim, o conselheiro informou que no dia 14 de setembro será realizada a 2ª Corrida e
63 Caminhada Universitária no *Campus* Realeza. O presidente informou que foi publicado o edital
64 de segunda chamada da Itaipu Binacional. O *Campus* Realeza havia submetido seis projetos, em
65 parceria com entidades da sociedade civil. Na primeira chamada, foram contemplados dois
66 projetos: o serviço de apoio aos animais silvestres da Unidade Hospitalar Veterinária
67 Universitária, projeto coordenado pelo professor Paulo Brás, que trouxe para o *Campus* algo em
68 torno de R\$ 750 mil reais, e o projeto de estruturação do FABLAB, em parceria com o Instituto
69 de Sustentabilidade, um laboratório de produção de mídias visuais e outras mídias, de
70 aproximadamente R\$ 300 mil reais. Nesta segunda chamada, houve a contemplação de duas
71 novas iniciativas envolvendo o *Campus* Realeza. Uma em parceria com o Fundo Municipal de
72 Turismo de Realeza, que visa a implantação do Centro de Memória e História Regional, de
73 aproximadamente R\$ 780 mil reais, e o Projeto do Jardim Botânico, em parceria com a
74 Associação Casa da Amizade, de aproximadamente R\$ 730 mil reais. No total desses quatro
75 projetos somam-se aproximadamente R\$ 3 milhões de reais que estão sendo investidos pela
76 Itaipu Binacional de forma indireta no *Campus* Realeza, além dos projetos de extensão
77 universitária. Disse que o *Campus* Realeza já tem sete projetos de extensão universitária em
78 funcionamento e o Núcleo de Cooperação Socioambiental da Itaipu anunciou a publicação de
79 novo edital nos próximos meses. O presidente informou também que no dia 2 de setembro foi
80 realizada a sessão solene de posse dos conselheiros do Conselho Universitário para o mandato
81 2025-2027. Encerrado o Expediente, o presidente passou à leitura da Ordem do Dia: **2.1**
82 Processo N° 23205.013986/2025-43: Proposta de implantação do Domínio Formativo Curricular
83 das Ciências Exatas no *Campus* Realeza. **2.2** Processo N° 23205.023226/2025-44: Celebração de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

84 Acordo de Cooperação Técnica entre a UFFS e Unioeste. **2.3 Processo Nº 23205.025130/2025-11: Alteração na composição da CEUA.** **2.4 Processo Nº 23205.012586/2025-11: Regimento Interno da Unidade Clínica Escola de Nutrição.** **2.5 Processo Nº 23205.011422/2024-95: Dinâmica da construção de proposta do *Campus Realeza* para elaboração do PDI 2025-2032.** O conselheiro Marcelo Zanetti solicitou a inversão dos itens 2.4 e 2.5, para viabilizar a participação da conselheira Eloá Angélica Koehlein na apreciação do Regimento Interno da Unidade Clínica Escola de Nutrição. O Pleno acolheu a alteração proposta. Na sequência, o presidente submeteu à apreciação a solicitação de regime de urgência do item 2.2 e solicitou ao Pleno o uso da palavra pelo docente Carlos Rodrigo Brogardo para apresentar a justificativa da solicitação, sendo o direito a voz concedido pelos conselheiros. O docente Carlos Rodrigo Brogardo justificou o regime de urgência para das início as atividades como docente permanente do programa de pós-graduação, tendo em vista que já tem orientado alguns alunos. Além disso, a Unioeste está celebrando um acordo com a Prefeitura de Cascavel para desenvolver um plano de manejo, e o Acordo de Cooperação Técnica entre as universidades possibilitaria sua inserção no acordo com a prefeitura como professor da área de mastozoologia. O presidente submeteu à aprovação a solicitação de regime de urgência, sendo aprovado por 16 votos favoráveis e 1 contrário, antecipando a matéria para a ordem 2.1 da pauta. Passou-se ao item **2.1 Processo Nº 23205.023226/2025-44: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre a UFFS e Unioeste.** O conselheiro Ademir Roberto Freddo apresentou a solicitação de celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre a UFFS e a Unioeste para viabilizar o credenciamento do docente Carlos Rodrigo Brocardo no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Conservação e Manejo de Recursos Naturais (PPRN), vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), *Campus Cascavel*. Detalhou que, conforme cronograma de execução das atividades apresentado no processo, o docente atuará em uma disciplina de 45 horas por ano, equivalente a três créditos, além de até três orientações anuais, simultaneamente, e atuação em até três projetos de pesquisa. O conselheiro salientou que a carga horária exercida na Unioeste não reduz a carga horária que o docente deve exercer na UFFS. O presidente submeteu à votação a recomendação da celebração do Acordo de Cooperação Técnica, sendo aprovado por unanimidade. **2.2 Processo Nº 23205.013986/2025-43: Proposta de implantação do Domínio Formativo Curricular das Ciências Exatas no *Campus Realeza*.** O conselheiro Everton Artuso apresentou o relatório da comissão designada pela Decisão Nº 15/CONSC-RE/UFFS/2025. Explicou que o *Campus Realeza* conta com dois ramos do Domínio Conexo, da Saúde e das Licenciaturas, e o principal objetivo do relatório documento é sugerir, de modo formal, a inclusão de um terceiro ramo, o das Exatas. O presidente citou a possibilidade de fazer a deliberação da matéria de forma direta, ou designação da relatoria. O pleno aprovou por consenso a designação de relatoria. O conselheiro Ademir Roberto Freddo se colocou à disposição para relatoria do processo, não tendo outras manifestações, o Pleno acolheu a manifestação, o indicou como relator e definiu o prazo para apresentação do parecer na 10ª Sessão Ordinária, em 18 de novembro de 2025. Registra-se a saída da sessão do conselheiro Edson Santolin às 15h26. **2.3 Processo Nº 23205.025130/2025-11: Alteração na composição da CEUA.** O presidente apresentou o Ofício Nº 101/2025 – CRE, que trata da indicação do servidor Daniel Scapin como membro suplente da Comissão de Ética no Uso de Animais da UFFS (CEUA/UFFS), em substituição à servidora Cristiane Vieira Vidal que teve sua aposentadoria concedida pela Portaria Nº 763/GR/UFFS/2025. O Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

128 submeteu à aprovação a indicação encaminhada pela Direção do *Campus*, sendo aprovada por
129 unanimidade pelos conselheiros. **2.4 Processo Nº 23205.011422/2024-95: Dinâmica da**
130 **construção de proposta do Campus Realeza para elaboração do PDI 2025-2032.** O
131 presidente apresentou a solicitação da Direção de *Campus* de convalidar as prioridades e metas
132 do *Campus* Realeza, elaboradas durante as discussões do Plano de Desenvolvimento
133 Institucional (PDI) 2025-2032 da UFFS, como Plano de Desenvolvimento do *Campus* Realeza
134 2025-2032, com o intuito do documento ser reconhecido no âmbito do *Campus* como um
135 direcionamento para o planejamento dos próximos oito anos. Não havendo manifestações, o
136 presidente submeteu à votação a proposta, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros.
137 **2.5 Processo Nº 23205.012586/2025-11: Regimento Interno da Unidade Clínica Escola de**
138 **Nutrição.** O conselheiro Samuel Aires Lourenço apresentou o Parecer Nº
139 6/CONSC-RE/UFFS/2025, da Comissão Permanente de Legislação e Normas (CPLN), com o
140 seguinte voto: “A comissão vota por aprovar a minuta com ajustes pontuais nos artigos,
141 delimitando funções para evitar sobrecarga e conflitos”. O presidente submeteu à votação a
142 aprovação do parecer, sem prejuízo de apreciação posterior dos destaques, sendo aprovado com
143 14 votos favoráveis e uma abstenção. O conselheiro Felipe Beijamini justificou que absteve-se
144 da votação por ter se ausentado temporariamente da sessão. Na sequência, o presidente passou à
145 apreciação do destaque apresentado no parecer da CPLN “1. Excesso de atribuições
146 (Coordenação e RT)”. O presidente apresentou a redação do art. 6º, sendo propostos pelos
147 conselheiros ajustes nos seguintes incisos: a) incisos V e VI: alterar “[...] para posterior
148 aprovação pelo Diretor do *Campus*; [...]” por “[...] para posterior aprovação pelo Conselho do
149 *Campus* [...]”; b) incisos IX e XIV: ajustar a redação para melhor clareza, preservando seu
150 conteúdo; c) inciso XII: alterar “[...]após discussão e aprovação da Direção de *Campus* [...]” por
151 “[...] após discussão e aprovação do Conselho do *Campus* [...]”; d) supressão dos incisos XVI,
152 XVIII, XXII. Com relação ao destaque apresentado no parecer da CPLN “2. Sobreposição de
153 funções entre RT, Nutricionista Técnico e Docentes”, o presidente consultou se a comissão teria
154 alguma proposta objetiva de ajuste. O conselheiro Samuel Lourenço, presidente da CPLN, disse
155 que a sugestão da comissão é atribuir ao Nutricionista Responsável Técnico competências
156 focadas na responsabilidade técnica da CLEN e ao Nutricionista competências voltadas para o
157 apoio operacional. O conselheiro Marcelo Meira disse que a sobreposição de competências pode
158 estar ocorrendo atualmente pelo fato da CLEN estar apenas com a vaga de Nutricionista
159 Responsável Técnica preenchido. Mas a partir do momento que foi preenchida a vaga de
160 Nutricionista da equipe técnica, deverá ser definida as atribuições de cada cargo. A conselheira
161 Eloá Koehnlein esclareceu que as atribuições de ambos os cargos são as mesmas, cada
162 profissional vai acompanhar os alunos, vai corrigir os prontuários, trabalhando com divisão de
163 tarefas. A única diferença é que o Nutricionista Responsável Técnico responde pela
164 responsabilidade técnica perante o Conselho Profissional, porque há a necessidade de um
165 registro, de uma atribuição de carga horária, inclusive, com relação à ocupação dessa
166 responsabilidade no espaço. O presidente propôs manter as competências do Nutricionista
167 Responsável Técnico e Nutricionista da equipe técnica e, posteriormente, se houver algum
168 conflito, solicita-se a revisão do Regimento. O Pleno acolheu a proposta do presidente. Sobre o
169 destaque da CPLN “3. Ingerência administrativa (Coordenação fiscalizando terceirizados)”, o
170 assunto foi resolvido durante a deliberação do destaque 1, sendo suprimido o inciso XXII do art.
171 6º e deliberado pela supressão das demais redações correlatas no restante do documento. Na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO CAMPUS

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

172 sequência, o presidente passou ao destaque da CPLN “4. Ingerência pedagógica (RT em funções
173 docentes)”. Passou à leitura das competências previstas no art. 9º para a Nutricionista RT para
174 avaliar se há alguma que deva ser exercida exclusivamente por docentes. Após apresentação do
175 art. 9º, o Pleno deliberou pelos seguintes ajustes: a) ajustar a redação do inciso V, desmembrando
176 em alíneas para atender as regras do Manual de Redação Oficial; b) supressão dos incisos XXIV,
177 XXVII, XXVIII, XXXI e XXXIV; c) alteração da redação do inciso XIX, conforme segue: “[...]
178 *encaminhar os usuários da CLEN sob sua responsabilidade profissional para outros*
179 *profissionais e serviços, [...]*”. Passou-se à apreciação do destaque da CPLN “5. Cobrança de
180 serviços sem previsão em instância superior”. O presidente propôs a manutenção do art. 15, visto
181 que o Regimento estabelece apenas a possibilidade de cobrança, pois a autorização de cobrança é
182 ato privativo da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) do
183 Conselho Universitário. O Pleno aprovou por consenso a manutenção do art. 15. O conselheiro
184 Samuel Lourenço apresentou o destaque da CPLN que sugere a supressão do “Capítulo II – Da
185 Coordenação Administrativa”, visto que o apoio e suporte à CLEN já é uma atribuição da
186 Coordenação Administrativa. O presidente salientou que o Regimento Interno da CLEN não
187 pode prever competências à Coordenação Administrativa, pois é hierarquicamente inferior ao
188 Regimento Geral do *Campus*, onde estão descritas as competências da Coordenação
189 Administrativa. Propôs a supressão do capítulo e, associado a essa questão, a supressão do inciso
190 II do art. 4º e inserção de um parágrafo único no mesmo artigo, com a seguinte redação:
191 **“Parágrafo único.** Em conformidade com o Regimento do *Campus* Realeza, a CLEN contará
192 com o suporte administrativo da Coordenação Administrativa do *Campus*. O Pleno aprovou por
193 consenso o encaminhamento proposto pelo presidente. Na sequência, o conselheiro Samuel
194 Lourenço apresentou o destaque da CPLN referente ao art. 14, que sugere alterar o termo
195 “competências dos discentes” por “deveres dos discentes”. O Pleno acolheu a alteração proposta.
196 Concluída a apreciação dos destaques da CPLN, o presidente passou a palavra ao Pleno para
197 manifestações. Com relação ao art. 2º, a conselheira Catiane Dalcortivo informou que os
198 objetivos citados não constam no artigo do Regimento do *Campus* que trata dos objetivos da
199 CLEN. O presidente sugeriu a supressão dos incisos do art. 2º e alteração da redação do caput,
200 conforme segue: “*A Unidade Clínica Escola de Nutrição (CLEN) é um órgão suplementar do*
201 *Campus Realeza, com objetivos definidos no Regimento do Campus Realeza*”. O Pleno aprovou
202 por consenso o encaminhamento proposto pelo presidente. Não havendo mais manifestações,
203 presidente submeteu à aprovação a minuta na íntegra, sendo aprovado por unanimidade pelos
204 conselheiros. Ficou incumbido à Secretaria de Direção e Órgãos Colegiados fazer a revisão e
205 adequações necessárias no documento, de acordo com o Manual de Redação Oficial. Esgotadas
206 as pautas do dia, às dezenas de horas e cinquenta e seis minutos, o presidente deu por encerrada a
207 sessão, da qual eu, Suellen Karoliny Sergel de Oliveira, Chefe da Secretaria da Direção e Órgãos
208 Colegiados, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo
209 presidente.

MARCOS ANTÔNIO BEAL
Presidente do Conselho do *Campus*

SUELLEN KAROLINY SERGEL DE OLIVERA
Chefe da Secretaria da Direção e Órgãos Colegiados



Ata N° 8/2025 - CONSC - RE (10.40.06)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/11/2025 15:29)

MARCOS ANTONIO BEAL
DIRETOR DE UNIDADE - TITULAR
CRE (10.40)
Matrícula: ####675#1

(Assinado digitalmente em 25/11/2025 15:30)

SUELLEN KAROLINY SERGEL DE OLIVEIRA
CHEFE - TITULAR
SEDOC - RE (10.40.11)
Matrícula: ####292#4

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 8, ano: 2025, tipo: Ata, data de emissão: 25/11/2025 e o código de verificação: 759baa8dba